



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
**DIÁRIO OFICIAL**

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4110

Macapá, 01 de Fevereiro de 1984 – 4ª-Feira

Governador do Território  
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador  
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

**SECRETARIADO**

Secretário de Administração  
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças  
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social  
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura  
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura  
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública  
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde  
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0138 de 16 de janeiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0162/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CARLOS NILSON DA COSTA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, Código M-601, Classe "C", Referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, do cargo em comissão, de Chefe da Coordenadoria Setorial de Planejamento, Código DAS-101.1, da Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de janeiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0139 de 16 de janeiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0178/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JORGE GUIMARÃES COLARES, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 2º Grau, Código LT-M-601,

Classe "C", Referência 4, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, da função de confiança, de Diretor da Escola Comercial Professor Gabriel de Almeida Café, Código LT-DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de janeiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0140 de 16 de janeiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0164/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 2º Grau, Código LT-M-601, Classe "C", Referência 4, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, da função de confiança, de Diretor do Instituto de Educação do Território Federal do Amapá-IETA, Código LT-DAS-101.1, do Departamento de Ensino-SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de janeiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0141 de 16 de janeiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0124/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MIRACY DA SILVA BELEZA, ocupante do emprego de Técnico em Assuntos Educacionais, Código LT-NS-529, Classe "B", Referência NS-13, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, da função de confiança, de Diretor da Escola de 1º Grau Evangélica de Macapá, Código LT-DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de janeiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0142 de 16 de janeiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0193/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ANTONIO MUNHOZ LOPES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, Código M-601, Classe "C", Referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, do cargo em comissão, de Diretor da Escola de Música Walquiria Lima, Código DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de janeiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0143 de 16 de janeiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 0201/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar NILSON MONTORIL DE ARAÚJO, ocupante do emprego de Técnico de Administração, Código LT-NS-527.B, Classe "B", Referência NS-13, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a função de confiança, de Chefe da Coordenadoria Setorial de Planejamento, Código LT-DAS-101.1, da Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de janeiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0144 de 16 de janeiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 0196/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WILSON PONTES DE SENA, ocupante do cargo de Artífice de Artes Gráficas, Código ART-1005, Classe "Contramestre", Referência NM-19, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer o cargo em comissão, de Diretor da Escola de 1º Grau Evangélica de Macapá, Código DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de janeiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0145 de 16 de janeiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 0188/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA PEREIRA,

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 1.680,00

PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá..... Cr\$ 12.600,00

\* Outras Cidades..... Cr\$ 33.600,00

\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 120,00

Número atrasado..... Cr\$ 150,00

RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.A, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a função de confiança, de Diretor da Escola Integrada de Macapá, Código LT - DAS-101.1, do Departamento de Ensino/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de janeiro de 1984, 95º da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 018/84-DETRAN-AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 003509600, Prontuário nº 139028650, Categoria "B", expedida por este DETRAN-AP, em nome de ALVARO MATOS DA SILVA e o suspender do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, pelas razões que especifica:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, que o motorista ALVARO MATOS DA SILVA, portador da CNH acima ementada, no dia 20/01/84, por volta das 21:00 horas, quando trafegava pela av. Cap. Pedro Baião, dirigindo o auto de placa AA-6483-AP, a altura do cruzamento formado pela avenida acima mencionada e a rua Eliezer Levy, ao desrespeitar a placa de Regulamentação "PARADA OBRIGATORIA" e ingressar em via preferencial sem os devidos cuidados para com a segurança do Trânsito, abalrou com o auto de placa AA-6305-AP, o qual trafegava em via preferencial em sua mão de direção, Após o abalroamento, o auto de placa AA-6483-AP, chocou-se com o ciclista JORGE TORK RODRIGUES, que encontrava-se parado no centro da pista asfáltica da av. acima referida;

CONSIDERANDO, o Laudo de Exame Pericial B nº 020/84 - DPT, datado de 20 de janeiro de 1984;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com respaldo nos artigos 36, inciso IV; 187, inciso III e 199, inciso XIV, primeira parte, do Dec. 62.127/68 (RCNT) da Carteira Nacional de Habilitação nº 003509600, Prontuário nº 139028650, Categoria "B", expedida por este DETRAN-AP em nome de ALVARO MATOS DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 80.263-Ap.

II - SUSPENDER, com base nos artigos 187, inciso III e 199, inciso XIV, primeira parte, c/c os §§ 1º e 2º do Dec. 62.127/68 (RCNT) o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da efetiva data da retenção da CNH (20.01.84) do motorista ALVARO MATOS DA SILVA, portador da CNH nº 003509600, Prontuário nº 139028650, Categoria "B", expedida por este DETRAN-AP, com a advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a CNH nos termos do artigo 200, inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste Órgão, a cobrança de multa por infringir os artigos 175, inciso I e VII e 181, inciso IV do Regulamento acima mencionado e ainda, que faça a necessária anotação desta penalidade no prontuário do referido condutor, em obediência ao que dispõe o artigo 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DENATRAN e DETRANs dos demais Estados e aos CONTETRANs dos Territórios em cumprimento ao que dispõem os artigos 30 inciso II e 169 do supracitado diploma legal.

V - DÊ-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO em Macapá, 25 de janeiro de 1984.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES  
DIRETOR DO DETRAN - AP.

CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil de Vila Maia, Santana, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTRO E MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA FERREIRA.

Ele é filho de Fileto Serrão de Castro e de Antonia Ramos de Oliveira.

Ela é filha de Joaquim Aires Ferreira e de Laura de Oliveira Ferreira.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da Lei.

Vila Maia, Santana, 23 de janeiro de 1.984.

JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA  
Oficial

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro de Casamento do Distrito de Serra do Navio, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá. Faz saber que pretendem se casar: ABRAHÃO COSTA VIANA e ANA DO SOCORRO REIS CORDEIRO.

Ele é filho de João Pereira Viana e Elza Costa Viana.

Ela é filha de José Cordeiro e Maria Elena Reis Cordeiro.

Quem souber de algum impedimento que os inibas de casar um com o outro acuse-o na forma da Lei.

Serra do Navio, 28 de janeiro de 1.984.

GERALDINO LOPES PEREIRA DE SOUZA  
Tabelião - Substituto

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro de Casamento do Distrito de Serra do Navio, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá. Faz saber que pretendem se casar: ANTONIO VIEGAS GOMES e ROSÂNGELA SOUZA DA SILVA.

Ele é filho de Manoel Nunes Gomes e Odalena Tenorio Viegas.

Ela é filha de Ozano Ferreira da Silva e Maria dos Reis Souza da Silva.

Quem souber de algum impedimento que os inibas de casar um com o outro acuse-o na forma da Lei.

Serra do Navio, 28 de janeiro de 1.984.

GERALDINO LOPES PEREIRA DE SOUZA  
Tabelião - Substituto

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA

CGC nº 04.176.962/0001-57

COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

Para os fins e efeitos previstos no artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, a Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Amapá comunica aos acionistas que se acham a sua disposição, na Sede Social à Av. Mendonça Furtado nº 53, bairro Central, nesta cidade, os documentos a que alude o dispositivo legal supracitado, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1983.

Macapá(AP), 30 de janeiro de 1984.

a) HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS  
Diretor - Presidente

# O que é que estas coisas têm a ver umas com as outras?



Estas coisas têm muito a ver umas com as outras, e com você também.

As danças, as cidades e monumentos históricos, as bandas de música são, entre outras, formas de nossa riqueza cultural. Uma riqueza que pertence a cada um e a todos ao mesmo tempo. E, por isso, merece toda a sua atenção.

Uma foto de seu álbum

de família, por exemplo, pode ser uma grande revelação. Também certidões, testamentos, tudo que documenta um pedaço da nossa história faz parte do patrimônio cultural, e deve ser preservado. Se você possui coisas assim, entre em contato com o Programa Nacional de Museus, Rua do Catete, 179, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22200.

Você ainda pode fazer muito mais. Não permitir que se destruam monumentos históricos. Incentivar com sua presença nossas danças e bandas de música.

O patrimônio cultural é propriedade de todos, e deve ser preservado por todos os meios. A partir dele, o povo forma sua identidade e lança as bases para o futuro.

**PRESERVE O QUE É SEU.  
PRESERVE A MEMÓRIA NACIONAL.**